



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 307/22

Contrato/Aditivo nº **009/2023**

Processo Administrativo nº 71.358/2022 anexo ao de nº 49.687/2022 – Dispensa de Licitação Art 24,II da Lei de Licitações

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **ELIAS GABRIEL DA ROCHA JUNIOR - EIRELI**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA LEVANTAMENTO PLANIALTRIMÉTRICO CADASTRAL NO CÓRREGO ÁGUA FRIA E SEU ENTORNO, PARA SUBSIDIAR O DESENVOLVIMENTNO E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE MACRO DRENAGEM.**

Aditivo: Prorroga o prazo de execução

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário do Prefeito, **GILBERTO MARIOTTO PERES**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 21.602.025-6 e inscrito no CPF sob nº. 137.209.248-07, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à **ELIAS GABRIEL DA ROCHA JUNIOR - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua Antônio Basso, 290, Centro, CEP: 18.608-450, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 30.635.422/0001-02, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento de aditamento ao contrato em epígrafe a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebrado em 01 de novembro de 2.022, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado para conclusão dos serviços em mais 30 dias.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 24 JAN 2023

**GILBERTO MARIOTTO PERES**  
**SECRETÁRIO DO PREFEITO**

gov.br

Documento assinado digitalmente  
ELIAS GABRIEL DA ROCHA JUNIOR  
Data: 24/01/2023 13:34:33-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**ELIAS GABRIEL DA ROCHA JUNIOR - EIRELI**  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1ª.

*Luciano Pelicia*  
Chefe do Setor de Cadastro  
\* Registro de Preços  
R.I. 2.165-2

2ª.

*Fábio Alexandre Rodrigues Santos*  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3